

# CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 1/2018

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, a EJEJF informa que não houve interposição de recurso previsto no subitem 20.1, alínea “h”, do Edital 1/2018, contra a pontuação dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Oral por critério de ingresso (provimento e remoção) que apresentaram documentação para fins de comprovação relativa ao exercício, por três anos, de titularidade de delegação de notas ou registro exercida por candidato bacharel em Direito, em cumprimento às convocações disponibilizadas nas edições do DJe de 26 de junho de 2020 e de 23 de agosto de 2021.

Desta forma, considerando a pontuação atribuída nos termos do DJe de 30 de setembro de 2021, a EJEJF retifica o resultado definitivo dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Oral, por critério de ingresso (provimento e remoção) disponibilizado no DJe de 12 de março de 2020 no que tange ao exercício, por três anos, de titularidade de delegação de notas ou registro exercida por candidato bacharel em Direito, restando mantida a pontuação disponibilizada naquela oportunidade em relação aos demais títulos elencados no subitem 18.4 do Edital nº 1/2018.

Para acessar o resultado definitivo de títulos – Provimento Geral, [clique aqui](#).

Para acessar o resultado definitivo de títulos – Provimento PcD, [clique aqui](#).

Para acessar o resultado definitivo de títulos – Remoção Geral, [clique aqui](#).

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.